



PEDIDO DE VISTA

Na sessão do Plenário realizada nesta data, com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-033.061/2010-6, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Já votou o relator.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 26 de setembro de 2018.

Assinatura eletrônica
Daniela Duarte do Nascimento
Subsecretária do Plenário